



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 135/2017.

"Dispõe sobre a extinção de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, os seguintes cargos:

- Procurador Jurídico, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 10/1995 de 30 de março de 1.995;
- Diretor de Obras Públicas, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 11/1995 de 04 de abril de 1.995;
- Diretor do Almoxarifado, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 28/1997, criado em 06 de fevereiro de 1997;
- Diretor do Departamento da Agricultura, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Diretor do Departamento da Saúde, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Encarregado de Transportes, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Chefe de Gabinete, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 046 de 08 de fevereiro de 2001;
- Chefe de Seção de Programas Comunitários, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 051 de 28 de junho de 2001;
- Assessor de Imprensa, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 057 de 25 de setembro de 2001;

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 838 - Fone/Fax: (18) 3384-1184 - 3384-1188 - CEP 18.998-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaraplatina@camaraplatina.sp.gov.br



- **Coordenador Administrativo de Saúde, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 78/05 de 27 de outubro de 2005;**

- **Coordenador do Serviço do CRAS, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 101/10 de 11 de março de 2010;**

- **Diretor de Escola, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;**

- **Vice-Diretor de Escola, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011;**

- **Coordenador Pedagógico, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011; e,**

- **Supervisor de Ensino, provido em comissão de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº. 105/11 de 05 de dezembro de 2011.**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de junho de 2017.

Alexandre Roberto Nogueira
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Adriana Martins da Silva Martins
ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA